



PORTARIA N.º 113/2022

"Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor de: **João Antônio dos Santos** (Cônjuge), dependente da Servidora Aposentada falecida **Anísia Albuquerque Araújo Santos**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS (Cônjuge), portador do RG nº 1.540.898 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 022.242.844-97, em virtude do falecimento em 28/12/2021, da servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professora, Classe B, **ANÍSIA ALBUQUERQUE ARAÚJO SANTOS**, Matrícula nº 48001, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de dezembro de 2021.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 26 de janeiro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte nº 113/2022, de 26 de janeiro de 2022, em favor do(a) Senhor(a) **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS** (Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 26 de janeiro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230102123655.pdf>
assinado por: idUser 195



**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE**

Servidora Falecida: ANÍSIA ALBUQUERQUE ARAÚJO SANTOS

Matrícula: nº 48001

Remuneração percebida na data do óbito (28/12/2021):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.100,00
Adicional 20% quinquênio	R\$	220,00
Total	R\$	1.320,00

Beneficiário habilitado:

- 1. JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS** (Cônjuge)

Percentual da pensão que o beneficiário terá direito:

100,00%(cem por cento) = R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Bom Conselho, 11 de janeiro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidora falecida: ANÍSIA ALBUQUERQUE ARAÚJO SANTOS – Matrícula 48001
Beneficiário: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS (Cônjuge)

Conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Proventos Integrais	R\$	1.100,00
Adicional 20%(vinte por cento) quinquênios	R\$	220,00
Tempo de Apurado Serviço		10.737 dias
Total	R\$	1.320,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

